



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2019.04.1.004062-3

No dia 06 de agosto de 2019, entre 11h e 12h, [no local do fato], Gama-DF (...), [a acusada], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa com deficiência e o ameaçou de causar-lhe mal injusto e grave.

Consta dos autos que a denunciada é irmã da ex-companheira da vítima e que ambos não possuem boa relação.

Nas circunstâncias retro descritas, a denunciada, ao avistar a vítima em via pública, ofendeu-a nos seguintes termos: “safado” e “aleijado”, além de dizer “que acabaria com a vida dele”.

A vítima explicou que possui uma deficiência na perna direita, a qual possui redução de 4cm, condição existente em razão de um acidente de moto que sofreu e, em decorrência da mesma, anda mancando.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas do art. 140, § 3º do CP e do art. 147 do CP.